



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.897, DE 30 DE MARÇO DE 2022

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 30 / 03 / 2022

ALTERA O DECRETO Nº 6.725, DE 25 DE MAIO DE 2016  
QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA A  
REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS  
MEMBROS DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS  
UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Alina Lúcia dos S. Silva*

**Alina Lúcia dos S. Silva**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso V, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.745, de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, a implantação e o funcionamento dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.755, de 01 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 6.725, de 25 de maio de 2016, que regulamenta o procedimento para a realização do Processo Eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da efetiva implantação da Comissão Eleitoral Municipal para regulamentação, implantação e o funcionamento dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE



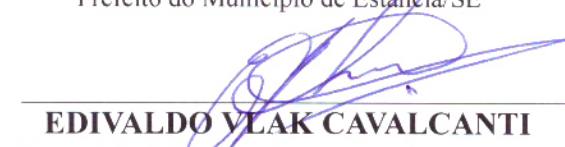
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

---

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 30 de março de 2022.**

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

  
**EDIVALDO VLAK CAVALCANTI**  
Secretário Municipal Interino da Educação  
Decreto nº 7.887/2022